



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1068 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 04/2013, CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2021, processo administrativo n.º E-07/002.337/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para análise e acompanhamento do Convênio de Cooperação n.º 04/2013, celebrado com a Prefeitura Municipal de Niterói, cujo objeto é a delegação de competência à conveniente para administrar e manter os corpos hídricos de titularidade do estado, localizados integralmente no território do Município de Niterói/RJ, bem como operar e zelar pelos equipamentos que foram cedidos à conveniente, nos termos do Parágrafo Terceiro, sem previsão de repasse financeiro.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

a. Acompanhar o desenvolvimento das atividades delegadas;

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

- b. Apoiar a convenente na formulação, estruturação e implementação de programas de recuperação dos corpos hídricos e despoluição de bacias hidrográficas no âmbito do município de Niterói/RJ;
- c. Analisar e aprovar os relatórios consolidados de gestão; operação e manutenção a serem apresentados periodicamente à concedente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por servidores representantes de cada uma das seguintes DIRETORIAS:

- a. DIRRAM – **João Batista Mendonça Filho – ID 4368793-8**
- b. DIRLAM – **Ágatha Weinberg - ID 5035436-1**
- c. DIRSEQ - **Rodrigo Bianchini Greco Alves - ID 4376592-0**

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Gerente Executivo, Sr. João Batista Mendonça Filho – ID 4368793-8, designado através da Portaria INEA/PRES N.º 766 de 13 de abril de 2018.

Art. 4º O período de vigência do Grupo de Trabalho será até o término do Convênio de Cooperação n.º 04/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

Publicada em 17.08.2021, DO nº 157, página 17